



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

DECISÃO COREN-ES Nº 058/2022

Dispõe sobre renúncia de mandato de Conselheiro Suplente, Quadro I e respectiva indicação substitutiva, Gestão Triênio 2021-2023.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece a Lei n.º 5.905/73 e o Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen nº 002/2013;

CONSIDERANDO a Decisão COFEN nº 116/2022, emitida em 27/05/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 30/05/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 14ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2020, e consequente Decisão Coren-ES nº 067/2020, que homologou o resultado das Eleições do Coren-ES referente ao mandato do triênio 2021/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de renúncia do mandato, feito de próprio punho pela conselheira Jacqueline Damasceno de Castro Barros;

CONSIDERANDO os termos da Resolução COFEN nº 695/2022 que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, em especial o artigo 53.

CONSIDERANDO a deliberação da 450ª Reunião Ordinária do Plenário da Gestão Triênio 2021/2023, de 29 de agosto de 2022;

DECIDE:

Art. 1º – Declarar a renúncia do mandato de Conselheira Suplente, Quadro I, da Enfermeira Jacqueline Damasceno de Castro Barros, Coren-ES 167676-ENF.

Art. 2º – Promover a indicação do Enfermeiro Leonardo França Vieira, Coren-ES 223169-ENF, para assumir o mandato como Conselheiro Suplente, Quadro I, Gestão Triênio 2021-2023, pelo período remanescente, condicionada à designação pelo Plenário do Cofen.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, Ed. Colatina Shopping, sl 108, 1º andar – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Art. 3º – Esta Decisão entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Vitória, 29 de agosto de 2022.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105771-ENF
Presidente Interventor no Coren-ES

Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Secretária